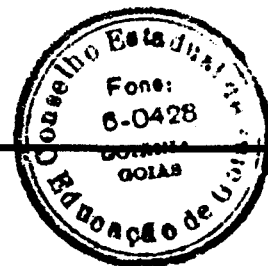




ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO N.º 1.619, DE 15 DE OUTUBRO DE 1976

Aprova currículos e autoriza, em caráter condicional, o Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho de Jataí, a ministrar cursos de 2º Grau, nas habilitações que abaixo especifica, e dá outras providências;

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, nos termos dos Artigos 29 e 124, Parágrafo Único da Lei Estadual nº 4.240, de 09/11/62, e tendo em vista o constante do Processo de nº 2.09-18.519/75,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar, em caráter condicional, o funcionamento dos cursos de 2º Grau, mantidos pelo Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, com sede na cidade de Jataí, neste Estado, nas seguintes habilitações:

- a) TÉCNICO EM MAGISTÉRIO em 03 (três) anos;
- b) TÉCNICO EM ENFERMAGEM em 03 (três) anos;
- c) TÉCNICO EM MAGISTÉRIO em 04 (quatro) anos com as opções nas áreas de Comunicação e Expressão, Estudos Sociais e Ciências.

Artigo 2º - Aprovar os currículos dos cursos de 2º Grau, nas habilitações de que trata o artigo anterior, e constantes do Processo nº 2.09-18.519/75.

Artigo 3º - Esta Resolução, homologada pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de outubro de 1976.

- | | |
|------------------------------|--------------|
| José Luiz Bittencourt | - Presidente |
| Djalma Silva | - Relator |
| Mozart Barbosa Filho | - Membro |
| Ione Vieira Bastos | - Membro |
| Maria Cavalcante Martinelli | - Membro |
| Delson Leone | - Membro |
| Maria Lucy Ferreira | - Membro |
| Antônio Luiz Maya | - Membro |
| Antonio José de Oliveira | - Membro |
| Arthyr Edmundo de Souza Rios | - Membro |

FIOMOLOGO

30 por 1 1976
[Handwritten signature]
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA